



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 956/2010,

DE 16 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre Remanejamento do Orçamento de 2010 do Município de Alvorada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2010, em 25% (vinte e cinco por cento) em todas as atividades, projeto e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezesseis dias do mês de junho de 2010 (16.06.2010).

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada


2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 956/10, a qual "**Dispõe sobre Remanejamento do Orçamento de 2010 do Município de Alvorada e dá outras providências**". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 16 de junho de 2010.

  
Silveirinha Fagundes da Silva  
Chefe de Gabinete

1963  
ALVORADA - TO  
CAPITAL DO CADO BRANCO  
ALVORADA QUE QUEREMOS.  
ADM.: 2009/2012.